



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### PARECER 003/2024

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 013, de 1º de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A proposição em questão foi apresentada em pauta do dia 21/10/2024, às 10h00, correspondente à 34ª Sessão Ordinária, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, encaminhou-se a proposição a esta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 39, do referido Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Executivo, em obediência aos ditames dos artigos 8º, 9, 10 e 35, da Lei Orgânica do Município de Tamarana c/c artigo 164, do Regimento Interno, estando dessa forma, em condições de ser aprovado no tocante aos aspectos que compete a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 013, de 1º de outubro de 2024.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2024.

  
Silvano Rodrigues de Oliveira

Relator